



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**LEANDRO DE SOUZA SOARES**

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer  
Interino

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/6 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1152

Quinta - Feira, 04 Maio de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.715 DE 04 DE MAIO DE 2017

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte coletivo urbano, apresentada em 29 de março de 2017, conforme processo administrativo nº 02536/2017,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica reajustada para **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 07 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em **04 de maio de 2017**.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

## DECRETO Nº 2.716 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.716 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA</b>			
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	25.000,00	
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.91-01		25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

PORTARIA Nº 242 DE 03 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 022/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3.028, portador da CNH 06022033089, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo mencionadas: Caminhão Mercedes Benz – placas LOT 8005; KPH 1580; LQQ 4089; LLW 4164

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

**DISPENSALICITATÓRIA**

PROCESSO Nº. 02309/2017

Ref. aos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio – conforme o art. 38 de Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense – CIS-CS/RJ, no valor de R\$ 48.604,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) referente ao exercício de 2017, com parcelas mensais de R\$ 4.050,40 (quatro mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 02309/2017, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de **DE RATEIO, para os repasses de obrigações financeiras com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense – CIS-CS/RJ**, com sede na Rua Dona Pessoa, nº 209, Centro, Miguel Pereira – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XXVI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretário de Saúde naqueles autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/04/17, do mesmo processo administrativo.

E parecer do SECI em 24 de abril de 2017.

Urge esclarecer, que o **CONTRATO DE RATEIO**, ora enfocado, dar-se-á com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, XXVI, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato. São José do Vale do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1454/2017  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino,

no de valor R\$ 477.900,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício SECCT n.º 058/2017, datado de 15 de fevereiro de 2017, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 01454/2017, que seja autorizado a aquisição de **Passes Escolares junto a empresa Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.**

Por todo exposto no processo, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações de acordo com a cota da douta Procuradoria Jurídica de 18 de abril de 2017, bem como parecer do SECI em 27 de abril de 2017.

## GABINETE DO PREFEITO

## INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 01454/2017.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 01454/2017, em especial a cota de 18 de abril de 2017 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Passes Escolares, junto a empresa Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2016

RETIFICAÇÃO 04

Onde se lê:

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Republicação do Edital	19/01/2017 e 20/01/2017
Reabertura do Período de Inscrições	23/01/2017 à 15/02/2017
Envio de Laudo de Comprovação de Deficiência/Pedido de Atendimento Especial	23/01/2017 à 30/01/2017
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	30/01/2017 e 31/01/2017
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos	06/02/2017
Homologação dos inscritos	22/02/2017
Recebimento de Recurso – Homologação dos Inscritos	23/02/2017 à 01/03/2017

Listagem dos candidatos que pleiteiam as vagas de deficientes / Atendimento Especial	13/02/2017
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	08/03/2017
Prova Objetiva	<b>26/03/2017</b>
Disponibilização do Gabarito	<b>27/03/2017</b>
Recebimento de recurso / Gabarito	<b>28/03/2017 à 04/04/2017</b>
Resultado Prova Objetiva	<b>27/04/2017</b>
Recebimento de recurso / Resultado	<b>28/04/2017 à 04/05/2017</b>
Envio de Títulos	<b>28/04/2017 à 08/05/2017</b>
Resultado Prova de Títulos	<b>19/05/2017</b>
Resultado Final	<b>26/05/2017</b>
Homologação	<b>02/06/2017</b>

**Leia - se:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Republicação do Edital	19/01/2017 e 20/01/2017
Reabertura do Período de Inscrições	23/01/2017 à 15/02/2017
Envio de Laudo de Comprovação de Deficiência/Pedido de Atendimento Especial	23/01/2017 à 30/01/2017
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	30/01/2017 e 31/01/2017
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos	06/02/2017
Homologação dos inscritos	22/02/2017
Recebimento de Recurso – Homologação dos Inscritos	23/02/2017 à 01/03/2017
Listagem dos candidatos que pleiteiam as vagas de deficientes / Atendimento Especial	13/02/2017
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	08/03/2017
Prova Objetiva	<b>26/03/2017</b>
Disponibilização do Gabarito	<b>27/03/2017</b>
Recebimento de recurso / Gabarito	<b>28/03/2017 à 04/04/2017</b>

Resultado Prova Objetiva	27/04/2017
Recebimento de recurso / Resultado	04/05/2017 à 11/05/2017
Envio de Títulos	28/04/2017 à 08/05/2017
Resultado Prova de Títulos	19/05/2017
Resultado Final	26/05/2017
Homologação	02/06/2017

Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, 04 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DESERTA

CARTA CONVITE Nº 001/2017

**PROCESSO:** Nº 261/2017

**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que na hora marcada para o início do recebimento das documentações e propostas, cujo objeto é a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, pelo período de até 12 (doze) meses, não compareceu nenhum dos representantes das empresas convidadas e nem qualquer outra interessada, assim sendo, foi declarada como **DESERTA**.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de maio de 2017.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação